
EDITAL Nº
29/2020

Revisão do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Abrantes – início do procedimento

Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, **TORNA PÚBLICO**, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada a 09 de junho de 2020, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento conducente à elaboração do projeto **Revisão do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Abrantes**, que estabelece as taxas municipais, nos termos da lei, bem como as normas que regulam a incidência, liquidação, pagamento e cobrança de taxas, licenças e outras receitas a aplicar em toda a área do Município de Abrantes, no âmbito das suas atribuições e competências.

Mais **TORNA PÚBLICO** que, no prazo de **30 dias úteis** contados do dia útil seguinte ao da publicação do presente edital, se podem constituir como interessados e apresentar contributos ou sugestões no presente procedimento, os particulares e as entidades que comprovem ser titulares de direitos e interesses legalmente protegidos nos termos do previsto no artigo 68.º do CPA.

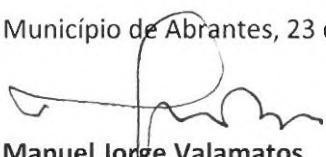
A constituição como interessado no presente procedimento depende de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, sendo enviada preferencialmente para o endereço de correio eletrónico geral@cm-abrantes.pt, remetido por via postal para a morada: Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes, ou presencialmente no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal.

No pedido de constituição como interessado deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome, o número de identificação fiscal, o número do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão/Passaporte, a morada da residência/sede social, o endereço de correio eletrónico do interessado, se este existir, devendo o requerimento acima referido conter ainda, se for o caso, consentimento prévio para que as notificações no âmbito do presente procedimento se possam processar por correio eletrónico, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os contributos ou sugestões que venham a ser remetidas no âmbito da elaboração do regulamento devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal e enviados preferencialmente para o endereço acima identificado, fazendo referência expressa ao presente procedimento.

E para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos e do costume.

Município de Abrantes, 23 de junho de 2020



Manuel Jorge Valamatos
Presidente da Câmara